



# SENAM

IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal

24, 25 e 26 de maio  
São Paulo - SP

## Tutelas provisórias no CPC/2015 e as ações tributárias do contribuinte

Camila Campos Vergueiro

Mestre PUC/SP

# CPC/2015

## Tutelas Provisórias

tutela cautelar

tutela antecipada

tutela de evidência

FUNDAMENTO

**URGÊNCIA**

**ideia de risco**

FUNDAMENTO

**EVIDÊNCIA**

**do direito**

# CPC/2015

tutela cautelar  
tutela antecipada



tutela de evidência

## PROCEDIMENTO de requerimento

- ✓ antecedente
- ✓ na petição inicial
- ✓ incidentalmente

- ✓ na petição inicial
- ✓ incidentalmente

# CPC/2015

tutela cautelar



tutela antecipada

**EFEITO**

considerado o que se pretende de tutela jurisdicional definitiva

FUNÇÃO  
**conservativa**

FUNÇÃO  
**satisfativa**

# CPC/2015

tutela de evidência

abuso do direito de defesa

prova documental dos fatos

+

tese jurídica firmada em recurso  
repetitivo ou  
Súmula Vinculante

CPC/2015  
indica apenas o fundamento para seu  
requerimento

manifesto propósito protelatório

prova documental do autor

+

ausência contraprova do réu que gere  
dúvida razoável

## Ações do contribuinte - discussão da obrigação tributária

- ✓ ação declaratória de inexistência de relação jurídica
  - ✓ mandado de segurança preventivo/repressivo
    - ✓ ação anulatória de “débito fiscal”
    - ✓ embargos à execução fiscal

Tutela jurisdicional **DEFINITIVA** pretendida - conteúdo de art. 156, V, CTN

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

X - a decisão judicial passada em julgado.

Tutela jurisdicional **PROVISÓRIA** pretendida - conteúdo de art. 151, IV e V, CTN

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;



# SENAM

IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal

24, 25 e 26 de maio  
São Paulo - SP

